

Publicado no D.O.C.  
 Dia 04/11/22 Pág. 40

**TERMO APOSTILAMENTO Nº 037/2022**  
**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016 – SMS/NTCSS**

**PROCESSO Nº:** 2015-0.239.133-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ERMELINO MATARAZZO.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Autorização para utilização de saldo remanescente de emenda parlamentar da UBS Costa Melo para aquisição de equipamentos e mobiliário que serão utilizados na mesma unidade.

**VALOR:** R\$ 1.729,00 (mil setecentos e vinte e nove reais)

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, nos termos do art. 65; § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, c/c item 7.3.4 da cláusula sétima do **CONTRATO DE GESTÃO R019/2016**, foi lavrado o presente instrumento jurídico, visando autorização para aquisição de equipamentos e mobiliário que serão utilizados na unidade UBS Costa Melo com a utilização de saldo remanescente de emenda parlamentar da mesma unidade UBS Costa Melo, pelas considerações descritas no **Ofício SAS 531/22**.

**Cláusula Primeira**

1 - O presente instrumento contratual tem como objetivo as ações descritas conforme quadro abaixo:

UNIDADE	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
UBS Costa Melo	Estabilizador	1	R\$630,10
	Fotopolimerizador	1	R\$778,90
	Mesa auxiliar com rodas em inox 50X50	1	R\$320,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$1.729,00</b>

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado segue assinado pelo titular da Coordenadoria Regional de Saúde Leste.



\_\_\_\_\_  
 NILZA MARIA PIASSI BERTELLI  
 COORDENADORA  
 COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE